

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTARIA SEI-N° 137, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e considerando o Manual de Gestão de Pessoas- Políticas e Procedimentos, nos Termos da Lei nº 14.133/21, resolve alterar a composição da Comissão Permanente de Contratação do CREMERS, designar agentes de contratação e pregoeiros:

- Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Contratação do CREMERS, os seguintes empregados:
- I Marcos Apratto Rigon, membro titular e presidente da Comissão.
- II Aida Doval da Costa, membro titular;
- III Juliana Pereira Cardoso, membro titular.
- Art. 2º Ficam designados para atuarem como agentes de contratação os seguintes empregados:
- I Alfredo Rosa da Silva;
- II Caue Gotuzzo Echevengua;
- III- Marcos Apratto Rigon;
- IV- Juliana Pereira Cardoso.
- Art. 3º Ficam designados para atuarem como pregoeiros os seguintes empregados:
- I Alfredo Rosa da Silva, pregoeiro titular;
- II Marcos Apratto Rigon, pregoeiro substituto.
- Art. 4º Atuarão como Equipe de Apoio os servidores mencionados no art. 1º, incisos II e IV, nas licitações nas quais não atuarem como Comissão de Contratação.
- §1º Quando houver necessidade e/ou conveniência de designar outros servidores e/ou assessoria técnica para atuar na Equipe de Apoio, a designação será formalizada em despacho exarado pela Direção Executiva no respectivo processo de contratação.
- Art. 5º No âmbito da modalidade Diálogo Competitivo ou Comissão de caráter Especial, os membros serão designados em Portaria, pela autoridade máxima do órgão.
- Art. 6º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, o Agente de Contratação ou integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro designado, nos termos desta Portaria.
- Art. 7º As designações constantes nos Art. 1º, 2º e 3º desta Portaria vigorarão por um ano.

Registre-se. Publique-se.

## **RÉGIS FERNANDO ANGNES**

Presidente do Cremers



Documento assinado eletronicamente por **Régis Fernando Angnes**, **Presidente**, em 07/11/2025, às 17:15, com fundamento no art. 5° da <u>RESOLUÇÃO CFM n°2.308/2022, de 28 de março de 2022</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3292637 e o código CRC 3ED7FA0E.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana | CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS https://cremers.org.br/



Referência: Processo SEI n° 25.21.000023886-0 | data de inclusão: 07/11/2025